



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2127/2024

“Decreta Luto Oficial nos órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, pelo falecimento da Senhora Maria Cícilia Soares Terra Padilha, e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA CÍCÍLIA SOARES TERRA PADILHA**, nascida na cidade de Itapetininga-SP aos 12/10/1942, ocorrido no dia 13/09/2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela pranteada ao Município de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO que a Senhora **MARIA CÍCÍLIA SOARES TERRA PADILHA** prestou serviços à população Barraturvense na condição de Vereadora deste Município, na 6ª Legislatura - período de 1.989 a 1.992, na 7ª Legislatura - período de 1.993 a 1.996 e na 9ª Legislatura - período de 2.001 a 2.004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, de forma retroativa, Luto Oficial nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial de 03 (três) dias, os pavilhões municipais ficarão com as bandeiras hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor retroativamente aos dias 13/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de setembro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal